



Prefeitura de Capinópolis

- 38.380 - Minas Gerais -

LEI Nº 553, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 981.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de Cr\$-6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para ajudar a 26ª Delegacia Regional de Ensino a adquirir um mimeógrafo, que será posto a serviço das escolas das redes Estadual, Municipal e particular, dos 23(vinte e três) Municípios sob jurisdição daquela Delegacia.

Art. 2º - Como recurso para atender o disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado, anular total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 30 de novembro de 1 981.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro exachado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC